

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CSI INSTALACOES ELETRICAS LTDA
CNPJ nº 31.883.083/0001-38



CESAR ADRIEL BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/02/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 053.382.879-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5280064, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R DENVER, 684, TAPAJOS, INDAIAL, SC, CEP 89080305, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CSI INSTALACOES ELETRICAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207772023, com sede R Denver, 684, Tapajos Indaial, SC, CEP 89080305, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.883.083/0001-38, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial CSI INSTALACOES ELETRICAS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial CSI SOLUÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS. SERVICOS DE ENGENHARIA. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO

Req: 81400002391276

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/09/2024 Data dos Efeitos 09/09/2024

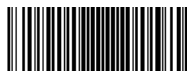
Arquivamento 20242277799 Protocolo 242277799 de 09/09/2024 NIRE 42207772023

Nome da empresa CSI SOLUÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264957077448429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pjcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810mXZ8t9Fl0GzjW3iQ&chave2=Ug8cwmwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05338287919 - CESAR ADRIEL BARRETO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CSI INSTALACOES ELETRICAS LTDA
CNPJ nº 31.883.083/0001-38

ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em INDAIAL/SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula 1ª. A sociedade tem como denominação: CSI SOLUÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA.

Cláusula 2ª. A sociedade tem a sua sede na RUA DENVER, 684, TAPAJOS, INDAIAL, SC, CEP 89080305.

Cláusula 3ª. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do contrato social.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

Cláusula 4ª. A sociedade tem como objeto: INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS. SERVICOS DE ENGENHARIA. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E

Req: 81400002391276

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/09/2024 Data dos Efeitos 09/09/2024

Arquivamento 20242277799 Protocolo 242277799 de 09/09/2024 NIRE 42207772023

Nome da empresa CSI SOLUÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264957077448429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/09/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CSI INSTALACOES ELETRICAS LTDA
CNPJ nº 31.883.083/0001-38

COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.

Cláusula 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 29 de outubro de 2018.

Cláusula 6ª. A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 7ª. O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

CESAR ADRIEL BARRETO	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
----------------------	---------------	---------------

Cláusula 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL,
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS**

Cláusula 9ª. O exercício social terá início no dia 1º. de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 10ª. Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos entre sócios, na proporção das quotas de cada um ou lançadas em contas de reservas.

Cláusula 11ª. Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros.

ADMINISTRAÇÃO, PRO LABORE E CONTABILIDADE.

Cláusula 12ª. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CESAR ADRIEL BARRETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 13ª. A título de *pro labore* os sócios perceberão vencimentos mensais que serão fixados por sócios que detenham a maioria absoluta do capital social, a cada exercício social.

Req: 81400002391276

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/09/2024 Data dos Efeitos 09/09/2024

Arquivamento 20242277799 Protocolo 242277799 de 09/09/2024 NIRE 42207772023

Nome da empresa CSI SOLUÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264957077448429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/09/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CSI INSTALACOES ELETRICAS LTDA
CNPJ nº 31.883.083/0001-38

Cláusula 14ª. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais de acordo com a legislação em vigor.

**AUMENTO DE CAPITAL, DIREITO DE RECESSO,
ADMISSÃO DE SÓCIOS E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

Cláusula 15ª. Em caso de aumento de capital, os sócios terão preferência para subscrição, em igualdade de condições e na proporção do valor das quotas que possuírem na sociedade.

Cláusula 16ª. Os sócios não poderão transferir suas quotas a terceiros, sem prévio e expresso consentimento por escrito dos demais sócios, a quem fica expressamente assegurado o direito de preferência, na aquisição de quotas.

Cláusula 17ª. Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, mediante resolução da sociedade em relação ao *de cujus* quanto às quotas pertencentes aos herdeiros.

Cláusula 18ª. Este contrato social poderá ser alterado, modificado ou aditado, no todo ou em parte, por acordo dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Cláusula 19ª. Pelo consenso unânime dos sócios poderão ser admitidos novos sócios, a qualquer tempo.

Cláusula 20ª. As deliberações sociais serão tomadas em reunião.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 21ª. Fica eleito o foro da cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Cláusula 22ª. Os casos omissos serão regulados por este contrato e pela lei em vigor, em particular, pelas disposições do Código Civil brasileiro de 2002.

Cláusula 23ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, por virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O sócio lavra o presente instrumento.

INDAIAL, 6 de setembro de 2024.

CESAR ADRIEL BARRETO

Req: 81400002391276

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/09/2024 Data dos Efeitos 09/09/2024

Arquivamento 20242277799 Protocolo 242277799 de 09/09/2024 NIRE 42207772023

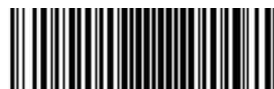
Nome da empresa CSI SOLUÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264957077448429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/09/2024



242277799

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CSI SOLUCOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
PROTOCOLO	242277799 - 09/09/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42207772023
CNPJ 31.883.083/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2024
SOB N: 20242277799

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20242277799

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05338287919 - CESAR ADRIEL BARRETO - Assinado em 09/09/2024 às 14:52:06



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/09/2024 Data dos Efeitos 09/09/2024

Arquivamento 20242277799 Protocolo 242277799 de 09/09/2024 NIRE 42207772023

Nome da empresa CSI SOLUÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264957077448429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/09/2024